PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI Fl 57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cópia deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Município.
A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **12:30hs do dia 17 de Julho de 2018**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA , onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:30 horas.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Destina-se a presente licitação à Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Valor estimado para esta licitação será de **R$ 183.209,94** (cento e oitenta e três mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
1.2 – São anexos desta Tomada de Preço:
Anexo I – Declaração de que não emprega menor;
Anexo II – Modelo da proposta;
Anexo III – Minuta do contrato;
Anexo IV – Declaração de conhecimento do projeto;
Anexo V – Declaração de Submissão;
Anexo VI – Declaração conhecimento do Edital;
Anexo VII – Declaração Idoneidade;
Anexo VIII – Declaração de habilitação.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas devidamente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI, devidamente atualizado, juntamente com as documentações exigidas nos subitens 5.1, e válidas na data da abertura do procedimento;
2.2 – O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado na sede da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA apresentando a documentação discriminada nos arts. 28 a 31, e demais documentos que entender necessário para satisfazer as exigências do artigo 27, conforme art. 35, todos da Lei nº 8.666/93, no mínimo três dias antes daquele previsto

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 58
Visto

para o recebimento das propostas e a revalidação/atualização de documentos, em até um dia útil;

3 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Cada licitante poderá participar da Tomada de Preço diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à Comissão Permanente de Licitação, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

a) Cédula de identidade;

b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente Tomada de Preço, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;

d) Encontra-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;

e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem na Tomada de Preço, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados através de seus representantes, no local, data e horários indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: **DIA 17 DE JULHO DE 2018 ÀS 12:30H.**
DOCUMENTAÇÃO

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PI
Fl 59
Visto

5.1.1 – Será obrigatória a apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores/Construtores do Município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI, expedido pela Comissão Permanente de Licitação deste.
5.1.2 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo).

5.1.3 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Contrato social e o último aditivo; e
b) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios autenticadas;

5.1.4 – Documentos relativos à **regularidade fiscal**:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Cópia do CNPJ;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90); e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).

5.1.5 – Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 60
Visto

b) As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, caso a licitante tenha iniciado suas atividades no presente exercício.

5.1.6 – Outros documentos:

a) Alvará de licença de funcionamento;

b) Declaração de submissão à FISCALIZAÇÃO e ao controle técnico a ser efetuado por Engenheiro expressamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (PI), em papel timbrado da firma e assinado pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do anexo;

c) Declaração expressa de que o licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos, conforme o modelo do anexo;

d) Declaração, sob as penas de lei, de que o licitante não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no Território Nacional, conforme o modelo do anexo;

e) Declaração do licitante de que os documentos constantes de seu Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO são fiéis e verdadeiros, conforme o modelo do anexo;

f) Declaração da empresa indicando o profissional técnico que atuará no serviço, no caso da licitante ser a vencedora do certame;

g) Apenas as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar Declaração em conformidade com o inciso I, II e parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06 para obterem tratamento diferenciado e favorecido da Lei. Não havendo a referida Declaração os licitantes não obterão o favorecimento, passando assim a concorrer com as demais empresas sem o favorecimento.

5.1.7 – Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa LICITANTE e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da Empresa.

b) Comprovação de a LICITANTE possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, como Responsável Técnico, Engenheiro(s) detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

5.1.7.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI
Fl 61
Visto

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de prestação de serviços; e
b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social.
5.1.8 – Documentos que não tenham prazos de validade explicitados no próprio corpo devem ser expedidos no máximo 30 (trinta) dias antes da abertura deste processo.
5.1.9 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.
5.1.10 - As certidões apresentadas via INTERNETsomente serão aceitas em original com sua validade/autenticidade, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação, no caso de dúvidas.
5.1.11 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - importará na imediata inabilitação da licitante.
5.2 – Para efeito de Cálculo do BDI, o valor do ISS, para o município de Capitão Gervásio Oliveira referente a obras e serviços de engenharia é de 2%. Para outros serviços não considerados de engenharia é de 5%.

6 – DA PROPOSTA
6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, obrigatoriamente em uma via, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA:**DIA 17 DE JUNHO DE 2018 ÀS 12:30 HRS**
PROPOSTA

6.2 – A proposta deverá conter:
6.2.1 Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, (Modelo - ANEXO) abrangendo:

6.2.1.1 Preço Global da Proposta, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços;

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
62
Visto

6.2.1.2 Prazo de execução total das obras e serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de execução de serviços;

6.2.1.3 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3. Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos.

6.4. Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a previsão de desembolso.

6.5. Planilha de composição analítica de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas.

6.5.1 - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

6.6 Composição de Preços Unitários:

a) As composições de preços unitários, para todos os itens de serviços constantes do Quadro de Quantitativo, sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta; a exceção de erros meramente formal.

b) A proposta do licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que as obras/serviços deverão ser executadas dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento;

c) Nos preços propostos pelo Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade do Licitante, como também o Bônus de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo à PMCC qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

d) Nos preços propostos deverão estarincluídos também mobilizações desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em Lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Fl 63
Visto

e) As licitantes deverão detalhar na proposta os valores unitários e totais, expressos em reais (cotações de todos os itens – marca, preço unitário e valor total – o valor total do item cotado, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional).

f) Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

6.7 Declaração da licitante de que, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA.

6.8 – A proposta deverá conter, também, a razão social do licitante, endereço atualizado, número da conta corrente, banco e agência para depósito dos créditos, telefone e, se possível, FAX e número do CNPJ. A ausência dos dados acima relacionados não desclassificará a proposta;

6.9 – É facultado aos licitantes elaborarem suas propostas no Modelo da Proposta (Anexo), devendo quaisquer observações, que se fizerem necessárias, neles serem expressas;

6.10 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes significa que já estão inclusos;

6.11 – A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições desta Tomada de preço e de seus Anexos;

6.12 – Na Proposta Financeira todas as peças técnicas (planilhas orçamentárias, composições de custos, cálculo do BDI, cronograma físico-financeiro) devem ser assinadas pelo engenheiro responsável técnico da licitante, com identificação do seu registro profissional.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de preço, a CPL realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes das licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CPL poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;

b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CPL até que seja decidida a habilitação;

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 64
Visto

c) A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;
d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento dos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo os licitantes presentes e a CPL rubricar as mesmas;
e) O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;
f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CPL devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;
g) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas devendo as mesmas serem assinadas por todas as licitantes presentes;
h) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Será vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as disposições constantes desta Tomada de Preço e seus anexos, observadas as informações complementares e OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.
8.2 – Ocorrendo empate, a CPL procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);
8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número de licitantes;
8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento dos serviços;
8.5 – As licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptas a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CPL para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;
8.6 – A CPL poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Prefeitura Municipal, ou de pessoa estranha à mesma sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 – Serão desclassificadas as propostas que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.2 – Para consideração dos preços propostos como inexeqüíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado e a planilha de orçamento estimado;
9.3 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero;
9.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência entre o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitante vencedora, ao ser contratada, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitidas modificações nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Prefeitura.

11 – DO CONTRATO

11.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.
11.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (CINCO) DIAS consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser PRORROGADO uma vez por igual período quando solicitado pela LICITANTE vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
11.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, OUTRO LICITANTE, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
11.4. O Contrato será executado pautado no Cronograma Físico-Financeiro do proponente.
11.5. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.
11.6. Este Edital, os Detalhes Executivos, Especificações, Quantitativos, Cronogramas e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, independentemente de transcrição.
11.7. Considera-se prazo máximo para execução das obras objeto desta licitação o estabelecido de conformidade com os prazos de cada obra.
11.8 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1°, incisos I a VI, art. 57 da Lei 8.666/93.
11.9. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ter sua validade inicial ou prazo de execução prorrogado em conformidade com o inciso I do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
11.10. Como condição indispensável à celebração do contrato, a empresa deverá indicar a PREFEITURA MUNICIPAL conta corrente bancária que mantenha em seu próprio nome, em

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI
Fl 66
Visto

estabelecimento que mantenha agência, na qual serão feitos os depósitos dos valores que venham a ser devidos à contratada.

12 – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por até 01(um) ano a partir de sua assinatura de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da Lei nº 8.666/93.

13 – DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deve atender de imediato à ORDEM DE SERVIÇO expedida pela autoridade competente desta Prefeitura Municipal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente após a entrega sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – FONTE DOS RECURSOS

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do serviço apresentado pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Prefeitura na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

16.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro desta Prefeitura, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

16.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar uma planilha de custos especificada, com os documentos que comprovem tais custos, para que seja verificado se o valor cobrado à Prefeitura está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

16.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

16.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente à Prefeitura.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI
Fl. 67
Visto

A obra objeto desta licitação será realizada pelo licitante nos locais e horários determinados por este Município, de acordo com sua conveniência, e no ato do recebimento, será dado recibo dos serviços efetivamente prestados, após vistoria do setor competente deste Município.

18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuadas ou cobradas judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos.

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Da decisão, adotado no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, observada a ressalva do § 6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ Fl 63 Visto

19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal da Cidade de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;
19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pela licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 – Esta Tomada de Preço poderá ser revogada por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;
20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar a respectiva comunicação nos Diário Oficial da União, e municípios para ciência dos interessados.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;
21.2 – Qualquer questão relativa a esta Tomada de Preço será resolvida pela Comissão Permanente de Licitação;
21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;
21.4 – As decisões proferidas no presente procedimento licitatórias serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI;
21.5 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.
21.6 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede da prefeitura de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

Capitão Gervásio Oliveira - PI, 28 de Junho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da CPL

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PI
Fl 69
Visto

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ....., possuidora do CNPJ/MF ....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Tomada de preço nº 015/2018).

_____,____de_____ de 2018.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

_____

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI
Fl 70

A N E X O II

MODELO DA PROPOSTA
(Proposta referente à Tomada de preço nº 015/2018)
01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:
FONE: ( ) FAX: ( )
NOME PARA CONTATO:
02 – DADOS BANCÁRIOS:
Conta n.º: _____
Agencia n.º: _____
Banco: _____
03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital
04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO– Imediatamente após a solicitação.
06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.
_____ , _____de_____de 2018.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

_____
Assinatura do Representante legal
Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:
Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PMCE MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PI...
Fl 71
Visto

ANEXO IIII

MODELO DA PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tomada de preço Nº 015/2018

LOTE I – Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

VALOR TOTAL R$xxxxxx

_____,_____de _____de 2018.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

_____

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 72
Visto

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI.

CONTRATANTE: O município de Capitão Gervásio Oliveira /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 61.612.569/0001-70, Praça Minor Firmino de Sousa, Centro, CEP: 64.763-000 - Capitão Gervásio Oliveira - PI, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA: _____, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº_____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____. representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de preço nº 015/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE _____, conforme especificações e quantidades constantes deste contrato, para serem prestados à Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA. Esclarece que o objeto licitado é preventivo, ou seja, as vias públicas não necessariamente precisam de manutenção e/ou recuperação imediata, sendo exigida a prestação do serviço e respectivo pagamento caso haja a necessidade real. Esclarece ainda, que para cada ordem de serviço será confeccionado projeto básico demonstrando e especificando o local, quantidade e os serviços a serem executados, tendo por base os valores licitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de preço.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI
Fl 73
Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de preço nº 015/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Tomada de preço nº 015/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusivatodos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por até 01(um) ano a partir de sua assinatura, de acordo com o plano de trabalho podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$.xxxxxxx(),conforme os preços unitários constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria de OBRAS, através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ Fl 75 Visto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, e dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA(PI),_____de_____de 2018.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 76

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que examinamos os Projetos, especificações e demais elementos técnicos referentes às obras e serviços objeto do Edital de Tomada de preço N.º 015/2018 e que temos pleno conhecimento da área em que serão executadas as obras e dos locais dos trabalhos. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI
78
VISTO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À FISCALIZAÇÃO E AO CONTROLE TÉCNICO

Declaramos nossa inteira e ilimitada submissão à FISCALIZAÇÃO e ao Controle Técnico a ser efetuado pelo Engenheiro expressamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (PI), na fase de execução das obras e serviços objeto do Edital da Tomada de preço N.º 015/2018.

Local e Data

_____

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

PREF MUNICIPAL
DE CAPITAO GERVASIO
OLIVEIRA PIAUI
Fl 79
Visto

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital da Tomada de Preço n.º 015/2018, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 80

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que nossa Empresa não está respondendo a nenhum processo de Declaração de Inidoneidade nem se encontra impedida de participar de licitações públicas no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 81
Visto

ANEXO IX

DECLARAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que os documentos constantes no ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por nós apresentados na licitação de que trata o Edital de Tomada de Preço n.º 015/2018, são fiéis e verdadeiros.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

PREF MUNICIPAL
DE CAPITAO GERVASIO
OLIVEIRA PI
Fl 82
Visto

ANEXO X

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório nº 015/2018 – Procedimento nº 028/2018, na modalidade Tomada de Preço.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 83
Visto

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA INDICANDO O PROFISSIONAL QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS, NO CASO DA LICITANTE SER A VENCEDORA DO CERTAME.

Senhor Presidente,

Nome da Empresa_____inscrita no CNPJ nº_____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação deste certame, que o profissional Sr. _____CREA N. _____ atuará na execução dos serviços de _____ no Município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

_____

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
34
Visto

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Senhor Presidente,

Nome da Empresa_____inscrita no CNPJ nº_____, sediada (endereço completo) _____, declara para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é consideradas MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06. Declara ainda, que a empresa está excluída no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Atenciosamente,

_____

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
85
Visto

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

TOMADA DE PREÇO nº. 015/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de Junho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa pra Serviços de Limpeza Publica, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

TOMADA DE PREÇO nº. 012/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 9:00 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de Junho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa pra Aquisição de Material Esportivo para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

TOMADA DE PREÇO nº. 014/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:30 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMAS, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de Junho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa pra Aquisição de Material Elétrico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

TOMADA DE PREÇO nº. 013/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMS, FMAS, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de Junho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

TOMADA DE PREÇO nº. 015/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de Junho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
Fl 87
Visto

MACAÚBA

Moradores reclamam de lixo espalhado em terrenos

Até uma praça está sendo usada para despejo de dejetos de toda espécie, gerando vários problemas

Ananda Oliveira
Especial para O DIA

Marco Vilarinho
Editor

Fotos: ODIA

João Gualberto diz que vários terrenos estão abandonados

O operador João Gualberto vive no bairro Macaúba e fala de um problema frequente no local: terrenos abandonados transformados em lixões pela população, que descarta todo tipo de dejetos nesses locais. Propriedades cujos donos não fazem uso dos locais passam a proliferar também muito mato e viram depósito de entulho. "Aqui na outra rua, você também vai ver. Já brigamos, já fomos na Prefeitura, já fizemos de tudo. A Prefeitura já veio, mas o pessoal está usando a praça pra fazer um lixão", reclama.

Em um desses terrenos já funcionou um posto de saúde, que foi desativado. "Esse terreno era da Prefeitura. Aqui era o posto de saúde e era muito pequeno, não estava suprindo as necessidades dos moradores aqui e foi passado para a Associação dos Policiais Civis. Isso já tem um ano e pouco e eles ficaram de assumir aqui, pelo menos murar. Aqui é falta de educação mesmo, não tem necessidade da população jogar lixo. Todo dia o carro da Prefeitura passa aqui. É lixo doméstico, resto de obra, tudo", destaca João Gualberto.

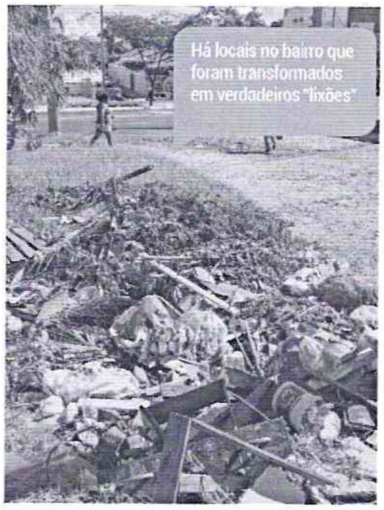

Há locais no bairro que foram transformados em verdadeiros "lixões"

Ele também é vice-presidente da Associação de Idosos do bairro e diz que os terrenos poderiam ser utilizados como um ponto de atividades para os idosos e população em geral. No caso desse terreno, que fica na Rua Dr. Arêa Leão, seu João diz que a Prefeitura deve se apropriar do local novamente e fazer alguma obra em prol da população.

Próximo dali, mais um terreno abandonado. A moradora Marlúcia Vieira diz que o local já está há um tempo assim. Segundo ela, o local segue abandonado porque trata-se de uma propriedade familiar, cuja dono está indefinido. Ela falou ainda do medo desse ser um ponto propício para esconderijo de ladrões.

Um outro local que concentra entulhos já fica na própria Av. Miguel Rosa, em frente a uma das estações do sistema de integração de ônibus. Em uma tentativa de agilizar uma ação no local, João Gualberto chegou até a oferecer uma parceria com o poder público municipal para melhorar a área.

"Eu queria me comprometer aqui, se a Superintendência me der só esse espaço aqui para eu colocar um carro de lanche aqui, eu faço essa calçada por minha conta e não deixo ninguém colocar aqui. É lixo das casas mesmo", reforça.

E as reclamações dele foram além. Para ele, falta assistência no bairro por parte das autoridades. "Aqui não tem nada da Prefeitura. Não tem uma praça, não tem um posto de saúde, não tem uma área para os idosos, uma academia para os idosos", pontua.

Contraponto

A assessoria da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul (SDU-Sul) informou que a partir da denúncia a fiscalização precisa ir até o local, saber se a propriedade está fechada e notificar o proprietário para realizar a limpeza e outros ajustes.

A empresa ALEX BORGES GONCALVES 04692291362 - ME, CNPJ Nº 30.402.116/0001-18.
Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade 10.91-1-01 – Fabricação de Produtos de Panificação Industrial. Situada a Av. Abdias Neves, Nº 955, Bairro Jureminha, Oeiras-PI, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado Relatório Ambiental Simplificado - RAS da Atividade.

A empresa J. H. DE OLIVEIRA M. LEITE - ME. CNPJ Nº 07.710.432/0001-35.
Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 47.71-7-01 – Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas. Situada a Rua André Holanda, Nº 595, Bairro Centro, Oeiras-PI, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado Relatório Viabilidade Ambiental – RVA da Atividade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Município de Floriano-PI, por intermédio do Pregoeiro da CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP N.º 047/2018**, tipo menor preço por item, destinada ao registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda dos serviços de manutenção e reparo dos equipamentos de informática, impressoras e acessórios afins da secretaria de administração e planejamento do município. Abertura 18/07/2018 às 08:30h, na Sala de Reuniões da CPL, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro. Valor Estimado: **R$ 0,01.** Edital à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 29 de junho de 2018.
Glayson Duarte Nepomuceno
Pregoeiro CPL/PMF-PI

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.620/0001-44, com sede na Praça José Adrião, nº 23, Centro, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia 17/07/2018 (terça-feira) com início às 10h, presencial na Sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Gerardo Laura, nº 371 e on-line simultaneamente pelo endereço eletrônico www.italoleiloes.com, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Os interessados podem obter informação junto ao Leiloeiro Oficial Sr. Italo Trindade Moura, matriculado na JUCEPI (Junta Comercial do Estado do Piauí) sob nº 11, que atenderá diariamente nos dias úteis em horário comercial pelo telefone: (86) 98815-8328 / 99403-0706 / 99970-6650 ou pelo site www.italoleiloes.com.

Cajueiro da Praia- PI, 27 de junho de 2018.

Nilo Bruno da Cruz Oliveira
Nilo Bruno da Cruz Oliveira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS
[illegible]

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

[illegible]

TERESINA CARTORIO 3 OFICIO DE NOTAS
[illegible]

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.007.18/2018. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para execução de [illegible] do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 552.350,46 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO E FMS. DATA DA SESSÃO: 24 de junho de 2018. HORÁRIO: às 09:00 horas. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações pelo telefone (086) 3532-0232 ou através do E-mail: gabinete.prefeiturapajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 29 de junho de 2018.
MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Presidente CPL-PMPPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2/2018

A Prefeitura Municipal de Arraial – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 11h00min do dia 12 de julho de 2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 018-2/2018, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção na iluminação pública em rede existente. Fonte de Recurso: Recurso próprio, fpm.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Arraial - PI avisa aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 12 de julho de 2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 020/2018, que tem como objeto prestação de serviços de manutenção com reposição de lâmpadas, luminárias e reatores na iluminação pública em rede existente. Fonte de Recurso: Recursos Próprios, fpm. Maiores informação e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cândido Muniz, 215, Centro, CEP: 64.480-000, Fone: (89)3555-1112.

Arraial (PI), 29 de junho de 2018.
XIARAH ARRUDA HELAL COSTA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Processo Administrativo nº 034/2018. ONDE SE LER: OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Piauí-PI. LEIA-SE: OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Piauí-PI Valor: R$ 360.000,00. FONTE DE RECURSOS: Convenio do FNS/PMI. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 08:30h do dia 06-07-2018. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Praça Rosa Coraz, s/n - Centro – Fone: (89) 3440-1545.

Ipiranga do Piauí-PI, 29 de junho de 2018.
FRANCISCO GILSON DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Cocal (PI), avisa que realizará às 10:00 horas do dia 17/07/2018, a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios; material de limpeza, copa e cozinha; material de expediente; material de informática, aquisição de lâmpadas e gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocal - PI, com valor de R$38.043,81 que serão pagos com recursos próprios da Câmara Municipal. Informa, ainda, que a Tomada de Preço encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cocal-PI, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua: José Bezerra Fontenele Nº 530 / Centro – Cocal- PI / CEP: 64235-000 – Fone: (86) 3362-1517, das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cocal (PI), 29 de junho de 2018.
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018. DATA DA ABERTURA: 17/07/2018, HORÁRIO: 08:00 AM. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. REGIME: Menor Preço Global E Adjudicação Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuidade de construção do ginásio poliesportivo no município de Wall Ferraz. LEI REGENTE: 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONDIÇÕES: Empresas do ramo, individualmente, e devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital. VALOR ESTIMADO: R$ 152.655,15 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) no ano. FONTE DE RECURSO: Correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Wall Ferraz Piauí (PAR/SIMEC). CÓPIA DO EDITAL: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, no site do TCE e Prefeitura, poderá também, ser adquirido mediante entrega de dispositivo removível (pen drive), em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas AM, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí

Wall Ferraz (PI), 29 de junho de 2018.
IELTON DE SOUSA VITORIANO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 018/2018

Objeto: Aquisição de uma Ambulância. A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 08:00 hr do dia 19 de Julho de 2018, na sala de licitações (sede da prefeitura). Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, FMS, FNS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TOMADA DE PREÇO 019/2018

Objeto: Aquisição de Material Permanente. A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 09:30 hr do dia 19 de Julho de 2018, na sala de licitações (sede da prefeitura). Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, FMS, FNS, Ministério da Saúde Nº. da Proposta: 11369.736000/1160-01, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TOMADA DE PREÇO 020/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis em Teresina-PI. A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 10:00 hr do dia 19 de Julho de 2018, na sala de licitações (sede da prefeitura). Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, FMS, FMAS, FME, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TOMADA DE PREÇO 021/2018

Objeto: Aquisição de Material Esportivo. A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 11:00 hr do dia 19 de Julho de 2018, na sala de licitações (sede da prefeitura). Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, FMS, FMAS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TOMADA DE PREÇO 022/2018

Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas e serviços. A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 12:00 hr do dia 19 de Julho de 2018, na sala de licitações (sede da prefeitura). Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TOMADA DE PREÇO 023/2018

Objeto: Aquisição de Livros. A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 08:00 hr do dia 20 de Julho de 2018, na sala de licitações (sede da prefeitura). Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ISS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TOMADA DE PREÇO 024/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagens e Ornamentação de Eventos. A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 09:00 hr do dia 20 de Julho de 2018, na sala de licitações (sede da prefeitura). Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ISS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

Socorro do Piauí, 28 de junho de 2018.
MADIEL SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº. 012/2018 CPL-PMCGO

OBJETO: Contratação de empresa pra Serviços de Limpeza Pública, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 8:00 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

TOMADA DE PREÇO nº. 013/2018 CPL-PMCGO

OBJETO: Contratação de empresa pra Aquisição de Material Elétrico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 10:30 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMS, FMAS, CEX E OUTROS.

TOMADA DE PREÇO nº. 014/2018 CPL-PMCGO

OBJETO: Contratação de empresa pra Aquisição de Material Esportivo para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:30 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMAS, CEX E OUTROS.

TOMADA DE PREÇO nº. 015/2018 CPL-PMCGO

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepípedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30 h, no dia 17 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

TOMADA DE PREÇO nº. 016/2018 CPL-PMCGO

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Praça no Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 08:00 h, no dia 18 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, SICONV Nº 844830/2017, CEX E OUTROS.

TOMADA DE PREÇO nº. 017/2018 CPL-PMCGO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças para veículos leves. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00 h, no dia 18 de Julho de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME, CEX E OUTROS.

ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. O Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda do dia 02 de Julho de 2018 até às 12:00 horas do dia 03 de Agosto de 2018, onde nesta última data será analisada a documentação no Setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Gervásio Oliveira - PI, em 28 de Junho de 2018.
ENIVA ARAUJO DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 38
Visto

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

Informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI N° 904 e 905, de 22/10/2009.

P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

Processo: TC-N-010209/18

Num. Processo Administrativo	Num. Procedimento	Exercício
028/2018	015/2018	2018
Data de Publicação	**Abertura do Procedimento**	**Modalidade**
02/07/2018	17/07/2018	Tomada de Preço
Tipo	**Regime**	**Informações Complementares**
Menor Preço	Nenhum	Obras e Serviços de Engenharia

Objeto

à Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

Valor Previsto	Fonte de Recurso
183.209,94	FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS

Observação

Impresso em: 03/07/2018 15:20

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 19

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

I – Relatório

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, tem por interesse a **Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI,** com previsão para os próximos 12 (doze) meses.

Até o momento foi realizada grande parte dos atos que compõem a tramitação interna do procedimento, especialmente, elaboração de Minuta de Edital de Licitação e encaminhamento para esta assessoria jurídica para emissão de parecer. Restando, ainda, a aprovação posterior do Sra. Prefeita.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – Fundamentação

Licitação é o procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de bens pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. No Brasil, para licitações por entidades que façam uso da verba pública, o processo é regulado pela Lei Geral nº 8666/93. Neste sentido Celso Antônio Bandeira de Mello a define da seguinte forma:

> "Procedimento administrativo obrigatório aos entes da administração direta e indireta que pretendam alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço de uso exclusivo de bem público, que deve permitir ampla participação de interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
FL. 50

> que mais atende ao interesse público, em função das condições prefixadas no edital de convocação."

O processo licitatório é composto de diversos atos que têm como meta princípios constitucionais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, com o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com a melhor qualidade possível. É a chamada "eficiência contratataria".

O ordenamento brasileiro, em sua Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras, bem como para alienação de bens, realizados pela Administração no exercício de suas funções.

> "Art. 37, XXI, CF/88 - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O procedimento licitatório tem por finalidades: Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de forma a resguardar o princípio da indisponibilidade do interesse público; Assegurar o princípio da isonomia e impessoalidade, permitindo que todos os particulares participem da licitação e que não haja favorecimentos; A promoção do desenvolvimento sustentável, finalidade que levou à alterações nos parágrafos do Art. 3° da Lei de Licitações de forma a proporcionar este favorecimento à economia nacional.

Os atos de licitação devem desenvolver-se em sequência lógica, a partir da existência de determinada necessidade pública a ser atendida. O procedimento tem início com o planejamento e prossegue até a assinatura do respectivo contrato ou a emissão de documento correspondente, em duas fases distintas: a fase interna e a fase externa.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA Piauí
Fl. 51

A fase interna compõe-se por procedimentos formais, tais como as necessárias comunicações entre os setores indicando a necessidade existente, a dotação orçamentária, autorizando a contratação, elaboração do edital, definição do tipo e modalidade de licitação.

> "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de **processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa** (Art. 38 da lei n° 8.666/93)."

Depois de verificada a necessidade de aquisição ou contratação de obra ou de serviço pela Administração, inicia-se o procedimento licitatório com vários procedimentos internos que culminam no edital ou convite.

Como de forma sábia descreve o professor Edimur Ferreira de Faria em sua obra Curso de Direito Administrativo Positivo:

> "**A fase interna da licitação é fundamental no procedimento**. Entretanto, nem sempre se lhe dá o destaque e a importância que merece. **A inobservância ou negligência de formalidades prescritas na lei e regulamento pode conduzir ao fracasso do certame, abortando-o no curso de sua formação**."

De antemão, cumpre traçar alguns esclarecimentos quanto a modalidade licitatória escolhida pela Administração no presente caso. Por modalidades de licitação se compreende as diversas espécies desta, cada uma com as suas particularidades e destinada a determinada espécie de contratação.

Praticamente todas as modalidades de licitação, quais sejam a Concorrência, a Tomada de Preços, o Convite, o Concurso e o Leilão, encontram previsão e são disciplinadas pela Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Tratando especificamente da modalidade em questão e fazendo uso do que consta no Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, denomina-se Tomada de Preço, ex vi:

> Art. 22. São modalidades de licitação:

DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PI
Fl 52

> (...)
> § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Entende-se, ainda, que a Tomada de Preço é a modalidade que se presta à formalização de avenças com particulares relativos a obras, serviços e compras de valor menor do que aqueles que exigem a Concorrência. Neste sentido, manifesta-se Marcelo Alexandrino (Direito Administrativo Descomplicado), conforme trecho de sua obra a seguir transcrito:

> "Como dito acima, a tomada de preços presta-se à celebração de contratos relativos a obras, serviços e compras de menor vulto do que os que exigem concorrência."

Com se depreende da passagem acima transcrita, a modalidade licitatória em questão, possui limites de valor, quais sejam R$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), para obras e serviços de engenharia e R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), para compras e serviços de outra natureza, ambos previstos, respectivamente, no Art. 23, I, b e II, b.

Sendo assim, a **Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI**, cujo valor máximo do contrato será de R$ 183.209,94 (cento e oitenta e três mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), por meio de Tomada de Preço pelo município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, é plenamente possível, haja vista que o objeto em questão corresponde a um daqueles que podem ser adquiridos pela modalidade licitatória mencionada e há adequação de valor.

Além da adequação quanto a modalidade, o tipo de licitação, menor preço global, isto é, o critério para a definição da empresa vencedora, também se mostrou adequado.

Passa-se agora a analise dos atos internos praticados até aqui.

Ao se manifestar com relação, especificamente, a fase interna do procedimento licitatório, disse Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 32ª ed., Editora Malheiros) que:

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl. 53

> "o procedimento inicia-se na repartição interessada, com a abertura de processo administrativo em que a autoridade competente determina a realização da licitação, define seu objeto e indica os recursos hábeis para despesa."

Apesar de não constar expressamente no trecho transcrito nas linhas acima, a fase interna encerra-se com a aprovação por parte do gestor do parecer que analisou e concluiu pela legalidade dos atos praticados na fase interna, notadamente com relação ao Edital.

Em resumo quis o autor indicar que é na fase interna que ocorre a indicação da necessidade existente, da dotação orçamentária, a autorização da contratação, a elaboração do edital e a definição do tipo e da modalidade de licitação.

O procedimento em questão teve início com a indicação da necessidade e requerimento de autorização de abertura de procedimento licitatório formulado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Em seguida, a Prefeita Municipal autorizou a realização do certame licitatório, determinando que a Comissão Permanente de Licitação promovesse a sua abertura. Ainda neste ato, a chefe do Executivo Municipal determinou que o Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, indicasse a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear a contratação que se objetiva.

Respondendo esta determinação, o referido secretário, afirmou que o município possui a disponibilidade orçamentária perquirida pela Prefeita e indicou as fontes de recurso.

Ato seguinte foi a manifestação do Controlador do Município que pugnou pela realização do certame.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação elaborou a minuta do edital, com seus anexos, tendo sido o mesmo encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise. Tal elaboração se deu com estrita observância aos ditames legais e doutrinários, constando no ato convocatório as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para o fornecimento, dentre outras especificações.

Logo, mediante todas as digressões feitas, consistentes na análise minuciosa de todos os atos até aqui praticados, notadamente,

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
FL 54

elaboração de minuta de edital, fica patente que o procedimento em sua fase interna tramitou de forma adequada, observando todas as exigências legais.

III - Conclusão

Em face do exposto, opino pela Legalidade dos atos até aqui praticados, inclusive, da minuta de edital elaborada com seus anexos, pois tudo se deu com estrita observância das determinações legais.

Os autos deste procedimento devem ser encaminhados a Prefeita Municipal para analise e aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 25 de Junho de 2018.

ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
OAB/PI nº 2.885

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente a Tomada de Preço nº 015/2018

Aprovo o parecer emitido pelo assessor. Prossiga-se, com a adoção das medidas cabíveis e necessárias.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 26 de Junho de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 56
Visto

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO

Por ter o processo seguido todo o seu adequado tramite interno, contando, inclusive, com a aprovação da minuta do Edital por parte da Assessoria Jurídica, junto o Edital e o encaminho para publicação.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Junho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da CPL

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 450
Visto

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às 14:20h na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, localizada na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n, Centro, Capitão Gervásio Oliveira, Piauí, CEP: 64.763-000, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, a empresa licitante **KELLMA ANGELINO SANTANA-ME**, CNPJ Nº 17.605.942/0001-04 com sede na Rua Castro Alves, S/n, Centro, Flores-PI, neste ato representado pelo Sr. Romário Alves de Figueiredo, RG nº 1.423.162 SSP/PI, CPF nº 678.001.573-34, **EDSON LOPES PASSOS-ME, CNPJ N°12.231.001/0001-26,** com sede na Av. Antonio Barroso de Carvalho, nº 31, Nova Santa Rita-PI, neste ato representado pelo Sr. Denis Cesar Rodrigues Mota. RG nº 30.7956.720 SSP/SP, **F M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 07.542.148/0001-06,** com sede na Rua Antonio Boa Vista, nº 50, Centro, Brejo do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Feitosa Lira, Rg nº 1.226.419 SSP/PI, CPF nº 507.947.523-49, **CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56,** com sede na Rua Mundico Laurentino, nº 1351, Centro, São João do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior, RG nº 1.281.831 SSP/SP, CPF nº565.775.403-49, observância das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº 015/2018 e no Processo Administrativo nº 028/2018 e na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a "PROPOSTA", apensando ao respectivo processo a proposta apresentada, devidamente rubricada pelos seus membros e representante legal da licitante. Constatando que as empresas, apresentaram propostas com seguintes valores:

KELLMA ANGELINO SANTANA-ME - R$ 182.048,15 (cento e oitenta e dois mil quarenta e oito reais e quinze centavos)

EDSON LOPES PASSOS-ME – R$ 146.630,56 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

F M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – R$ 142.283,51 (cento e quarenta e dois e duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta e um centavos).

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 451

CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME – R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo).

Desta forma a empresa restou declarada classificada e vencedora do certame. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 14:30h e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão.

Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias – Membro CPL

P.P. Romário Alves de Figueiredo

KELIMA ANGELINO SANTANA-ME
CNPJ Nº 17.605.942/0001-01

EDSON LOPES PASSOS-ME
CNPJ Nº 12.231.001/0001-26

F M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 07.542.148/0001-06

CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME
CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
FL 452

LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TP Nº 015/2018

Na licitação realizada compareceram a Comissão Permanente de Licitação e as licitantes: **KELLMA ANGELINO SANTANA-ME, CNPJ Nº 17.605.942/0001-04** com sede na Rua Castro Alves, S/n, Centro, Flores-PI, neste ato representado pelo Sr. Romário Alves de Figueiredo, RG nº 1.423.162 SSP/PI, CPF nº 678.001.573-34, **EDSON LOPES PASSOS-ME, CNPJ Nº12.231.001/0001-26,** com sede na Av. Antonio Barroso de Carvalho, nº 31, Nova Santa Rita-PI, neste ato representado pelo Sr. Denis Cesar Rodrigues Mota. RG nº 30.7956.720 SSP/SP, **F M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 07.542.148/0001-06,** com sede na Rua Antonio Boa Vista, nº 50, Centro, Brejo do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Feitosa Lira, Rg nº 1.226.419 SSP/PI, CPF nº 507.947.523-49, **CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56,** com sede na Rua Mundico Laurentino, nº 1351, Centro, São João do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior, RG nº 1.281.831 SSP/SP, CPF nº565.775.403-49.

Com observância das disposições contidas no Edital da TP nº 015/2018, na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO". As empresas presentes foram consideradas habilitadas a participar da sessão de abertura do envelope contendo a "PROPOSTA", com o seguinte preço:

KELLMA ANGELINO SANTANA-ME - R$ 182.048,15 (cento e oitenta e dois mil quarenta e oito reais e quinze centavos)

EDSON LOPES PASSOS-ME – R$ 146.630,56 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

F M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – R$ 142.283,51 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta e um centavos).

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - Piauí
FL 453

CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME – R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo).
Constatada a regularidade da proposta, o licitante CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME foi considerado vencedor.

Assim, sugerimos ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, a homologação do resultado da presente Licitação.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 18 de Julho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José dos Santos
Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias
Carlos Coelho Dias – Membro CPL

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 154

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 015/2018, cuja sessão ocorreu no dia 17 de Julho de 2018, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, com sede na Rua Mundico Laurentino, nº 1351, Centro, São João do Piauí-PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

LICITANTES VENCEDORES – CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo)

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 015/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Publica. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 20 de Julho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José dos Santos
Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias
Carlos Coelho Dias – Membro CPL

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 155

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 20 de Julho de 2018.

A Ilustríssima Senhora Prefeita.

Sra. Prefeita,

Tendo em mente todo o procedimento até aqui realizado, notadamente a adjudicação do objeto licitado, encaminho para V. Srª, o processo para que o analise e, se assim entender, o homologue.

Antonio Amorim de Oliveira
ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - Piauí
Fl. 456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço n° 015/2018, objeto: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço n° 015/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTES VENCEDORES – CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo)

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço n° 015/2018 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 457

CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA

CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, com sede na Rua Mundico Laurentino, nº 1351, Centro, São João do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior, RG nº 1.281.831 SSP/SP, CPF nº565.775.403-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 015/2018, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

OLIVEIRA - PIAUÍ
FL 2158

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, nos termos da Tomada de Preço nº. 015/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela prestação do serviço objeto deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo), conforme condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do serviço no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento.

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 459

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) de inadimplemento;

b) desobediência à Cláusula Sexta;

c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na prestação do serviço;

d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,5% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 20% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 015/2018, como se nele estivesse transcrito.

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
FL. 461

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 27 de Julho 2018.

CONTRATANTE:

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Prefeita Municipal - Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME
CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA Piauí
Fl. 462

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 015/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 463

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 027/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: LOJA VIANA LTDA EPP, CNPJ Nº 69.614.287/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa pra Aquisição de Material Esportivo para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

VALOR: R$ 97.785 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMAS, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 015/2018, cuja sessão ocorreu no dia 17 de Julho de 2018, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, com sede na Rua Mundico Laurentino, nº 1351, Centro, São João do Piauí-PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

LICITANTES VENCEDORES – CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo)

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 015/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Publica. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 20 de Julho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias – Membro CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 014/2018, objeto: Contratação de empresa pra Aquisição de Material Esportivo para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 014/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTES VENCEDORES – LOJA VIANA LTDA EPP, CNPJ Nº 69.614.287/0001-46

LOTE I – R$ 54.250,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)
LOTE II – R$ 43.535,00 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)
TOTAL: R$ 97.785,00 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 014/2018 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA Piauí
Fl. 464

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 015/2018, objeto: Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 015/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTES VENCEDORES – CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

R$ 130.069,01 (cento e trinta mil sessenta e nove reais e um centavo)

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 015/2018 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 016/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: KELLMA ANGELINO SANTANA-ME, CNPJ Nº 17.605.942/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Praça no Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

R$ 248.488,44 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, SICONV Nº 844836/2017, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatóric TOMADA DE PREÇO 016/2018, cuja sessão ocorreu no dia 18 de Julho de 2018, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa KELLMA ANGELINO SANTANA-ME, CNPJ Nº 17.605.942/0001-04 com sede na Rua Castro Alves, S/n, Centro, Flores-PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Praça no Municipic de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

LICITANTES VENCEDORES – KELLMA ANGELINO SANTANA-ME, CNPJ Nº 17.605.942/0001-04

R$ 248.488,44 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujc resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇC 016/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Publica. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 23 de Julho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias – Membro CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 016/2018, objeto: Contratação de empresa para Construção de uma Praça no Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 016/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTES VENCEDORES – KELLMA ANGELINO SANTANA-ME, CNPJ Nº 17.605.942/0001-04

R$ 248.488,44 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 016/2018 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 468

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Finalização da Licitação [015/2018]

Emitido em 14/08/2018 14:48:53

Finalização da Licitação

Data de Abertura
17/07/2018 12:30:00

Data de Publicação
02/07/2018

Status
Finalizado

Nº do Procedimento
015/2018

Nº Processo Administrativo
028/2018

Nº do Processo
TC-N-010209/18

Objeto
à Contratação de empresa para Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

Valor Previsto
183209.94

Tipo de Licitação
Menor Preço

Modalidade
Tomada de Preço

Data da Abertura/Cancelamento
17/07/2018

Data Homologação
27/07/2018

Data Adjudicação
20/07/2018

Data da Finalização do Processo
14/08/2018 14:48:49

Vencedores da Licitação

	Exc.	Cód	
1.	☐	91838	58100 CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME

Itens onde o participante venceu:

	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	☐	Recuperação de pavimentação em Paralelepipedo na Zona Urbana e Rural	1,00	130.069,01	130.069,01